

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

ANO XXXVIII

São Luís, terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Nº 234 - 4 Páginas

### SUPLEMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV

**DECRETO Nº 51.775, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Estabelece o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Poder Executivo Municipal, incluindo Autarquias e Fundações Públicas, para o ano de 2019.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006,

Considerando que a medida vislumbra a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos do Executivo Municipal, incluindo Autarquias e Fundações Públicas bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que não haverá expediente.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no âmbito do Município de São Luís, para cumprimento nas repartições públicas subordinadas ao Poder Executivo, incluindo Autarquias, Fundações, e Empresas Públicas, durante o ano de 2019, conforme anexo ao presente Decreto, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** O calendário constante do Anexo Único, peça integrante deste Decreto, poderá sofrer alterações caso ocorram novas definições relacionadas a feriados ou pontos facultativos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

**EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR**  
Prefeito

**PABLO ZARTHUR CAFFÉDA CUNHA REBOUÇAS**  
Secretário Municipal de Governo

## ANEXO ÚNICO

DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
01 de janeiro	Terça-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
04 de março	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo
05 de março	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
06 de março	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto facultativo
18 de abril	Quinta-feira	Quinta-feira santa (Lava-pés)	Ponto facultativo
19 de abril	Sexta-feira	Sexta-feira da Paixão	Feriado Nacional
21 de abril	Domingo	Páscoa / Tiradentes	Feriado Nacional
01 de maio	Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
20 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
29 de junho	Sábado	Dia de São Pedro	Feriado Municipal
28 de julho	Domingo	Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil	Feriado Estadual
07 de setembro	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08 de setembro	Domingo	Natividade de Nossa Senhora/Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
12 de outubro	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro	Segunda-feira	Comemoração Alusiva ao Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro	Sábado	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Quarta-feira	Dia do Aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra	Feriado Estadual
08 de dezembro	Domingo	Dia da Nossa Senhora da Conceição	Feriado Municipal
24 de dezembro	Terça-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Terça-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

**DECRETO N° 51.777, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Aprova o Calendário de Pagamento do Servidor Público do Poder Executivo Municipal, contendo datas máximas de pagamento, para o Exercício de 2019.

**O PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe a Lei n° 4.615, de 19 de junho de 2006,

**CONSIDERANDO** que a medida vislumbra a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos do Executivo Municipal, bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que ocorrerão pagamento e facilitar planejamento financeiro dos servidores públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aprovado o Calendário de Pagamento do Servidor Público do Poder Executivo Municipal, contendo datas máximas de pagamento, para o Exercício de 2019, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018, 197° DA INDEPENDÊNCIA E 130° DA REPÚBLICA.

**EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR**  
Prefeito

  
**PABLO ZARTHUR CAFFÉ DA CUNHA REBOUÇAS**  
Secretário Municipal de Governo

## ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 2019.	
MÊS/COMPETÊNCIA	DATA MÁXIMA DE PAGAMENTO
JANEIRO/2019	05 DE FEVEREIRO 2019
FEVEREIRO/2019	01 DE MARÇO 2019
MARÇO/2019	05 DE ABRIL 2019
ABRIL/2019	03 DE MAIO 2019
MAIO/2019	05 DE JUNHO 2019
JUNHO/2019	05 DE JULHO 2019
JULHO/2019	05 DE AGOSTO 2019
AGOSTO/2019	05 DE SETEMBRO 2019
SETEMBRO/2019	04 DE OUTUBRO 2019
OUTUBRO/2019	05 DE NOVEMBRO 2019
NOVEMBRO/2019	05 DE DEZEMBRO 2019
13° SALÁRIO/2019	20 DE DEZEMBRO 2019
DEZEMBRO/2019	04 DE JANEIRO 2020

## EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD  
 Imprensa Oficial do Município - Lei N° 2.483/80  
<http://www.saoluis.ma.gov.br/>

**Edivaldo de Holanda Braga Júnior**  
 Prefeito de São Luís

**Pablo Zarthur Caffé da Cunha Rebouças**  
 Secretário de Governo

**Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues**  
 Secretária de Administração

## PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1 cm X 9 cm	
Terceiros	R\$ 36,00
Executivo	R\$ 36,00
Legislativo	R\$ 36,00
<b>Assinatura Semestral</b>	
Balcão	R\$ 195,00
Via Postal	R\$ 275,00
Exemplar do dia	R\$ 4,00
Por exerc. decorrido	R\$ 5,00

Av. Ribamar Pinheiro, 173 - Madre Deus - Fone: 3212-3698  
 CEP.: 65015410 - São Luís - MA